PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 364, DE 19 DE OUTUBRO DE 1.984.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, até a importância de Cr$-2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros), que se destinará a reforma do piso do Terminal Rodoviário de Parapuã.

ARTIGO 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 19 de outubro de 1.984.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário

Fone (DDD 0189) 62-1521